

Lei nº 1.373, de 09 de junho de 2020.  
(Autoria: Poder Executivo)

DESAFETA BEM PÚBLICO IMÓVEL ONDE  
FUNCIONOU A ESCOLA **UMEIEF** ESMERINO  
BARBOSA, SITUADA NO SÍTIO TERRA  
VERMELHA, NO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PB.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado para fins de utilidade pública bem dominical o imóvel rural onde funcionou a escola UMEIEF Esmerino Barbosa, localizada no Sítio Terra Vermelha, no Município de Sumé – PB.

**Art. 2º** O referido imóvel será utilizado para a implantação de uma Unidade Básica de Saúde na localidade.

**Art. 3º** A Futura Unidade Básica de Saúde permanecerá com a mesma denominação, qual seja, Esmerino Barbosa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 09 de junho de 2020.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO